



Projeto de Lei n.º 2501/201930 de janeiro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409 de 07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal n.º 2486 de 08 de outubro de 2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 com a inclusão da ação:

Ação 1015 – Construção de Centro Multiuso do Idoso

Produto: Prédio construído

Meta Física: 01

Valor: R\$ 222.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2486/2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 com a inclusão da ação:

Ação 1015 – Construção de Centro Multiuso do Idoso

Produto: Prédio construído

Meta Física: 01

Valor: R\$ 222.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.08.241.0230.1015	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.000,00

Art. 4º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso vinculado 2070 – Assistência ao Idoso, no valor de R\$ 211.166,56 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso 0001 – recurso livre, no valor de R\$ 10.833,44 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 30 DE JANEIRO DE 2019

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2501/2019

O presente Projeto de Lei nº 2501/2019 tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2486/2018 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar à inclusão de dotação destinada a construção de um pavilhão em alvenaria referente a 4ª etapa do Projeto Centro Multiuso do Idoso.

Para a construção serão utilizados recursos repassados pela empresa ITASA Itá Energia S.A. no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pela empresa ENGIE Brasil Energia S.A. no valor de R\$ 168.747,60 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) e juros proveniente da aplicação destes recursos e também recursos próprios do Município.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal